



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

| | |
|-----|--------------------------------|
| 2.º | PUBLICADO NO D. O. U. |
| C | De 21 / 06 / 2000 |
| C | <i>[Assinatura]</i> Rubrica |

Processo : 10820.000591/95-50
Acórdão : 201-73.353

Sessão : 07 de dezembro de 1999
Recurso : 101.371
Recorrente : MARIA DULCE AGUIAR PAIVA MATOS
Recorrida : DRJ em Ribeirão Preto - SP

ITR – Ao contribuinte caberia trazer matéria de prova para elidir o mérito do auto de infração. Não foi apresentado o Laudo Técnico para o fim colimado.
Recurso negado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por: MARIA DULCE AGUIAR PAIVA MATOS.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, **por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.**

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 1999

[Assinatura]
 Luiza Helena Galante de Moraes
Presidenta e Relatora

Participaram, ainda, do presente julgamento os Conselheiros Jorge Freire, Rogério Gustavo Dreyer, Ana Neyle Olímpio Holanda, Valdemar Ludvig, Serafim Fernandes Corrêa, Geber Moreira e Sérgio Gomes Velloso.

Eaal/cf



Processo : 10820.000591/95-50
Acórdão : 201-73.353

Recurso : 101.371
Recorrente : MARIA DULCE AGUIAR PAIVA MATOS

**RELATÓRIO E VOTO DA CONSELHEIRA-RELATORA
LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES**

O presente recurso esteve em julgamento neste Colegiado em 08 de dezembro de 1998, ocasião em que, por unanimidade, foi convertido em diligência, cujo voto leio à íntegra para melhor compreensão dos meus pares.

Não tendo sido a diligência atendida, conforme informação da Delegacia da Receita Federal em Araçatuba - SP às fls. 139, nego provimento ao recurso da recorrente.

É como voto.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 1999

LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES